



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 166/2021

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **41212/2021**, datado de **20/07/2021**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **JONACIR DE PAULA**, titular do Cargo **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Subgrupo B – Faixa 6**, com proventos Integrais, na forma que dispõem os Art. 82 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da E/C 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha (ES), 30 de setembro de 2021.


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente